



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 002-2025.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, DE 23/01/2026.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO** e, se for o caso, posterior contratação.

#### **1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Função: MÉDICO REGULADOR**

<b>Classif.</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome</b>
5º	1146	ROBERTO FRANCISCO FUNDAO SANTOS

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

2.2. Os candidatos convocados por este Edital deverão levar a documentação descrita no subitem 2.2.1. deste Edital, além do requisito para a função, em **CÓPIA E ORIGINAL**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para a Comissão Coordenadora do PSS que aguardará **nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (2º piso), situada na Avenida Vitória, 1683, Centro, Linhares – ES, no horário das 8h às 17h.

2.2.1. A documentação será entregue para **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO** e, se for o caso, posterior contratação. As cópias dos documentos serão conferidas com os originais, que serão devolvidos. **AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, TÍTULOS E TEMPO DE TRABALHO INFORMADOS, JUNTAMENTE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO E AS DECLARAÇÕES PREENCHIDAS**, serão contadas as folhas e grampeadas. Na ficha de inscrição, no campo de comprovante da inscrição, será anotado (sem rasura) o quantitativo de folhas recebidas, bem como a assinatura com carimbo do servidor atendente. Conforme item 9.2 do Edital 001/2025, além do requisito para a função, na documentação deverá constar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e as DECLARAÇÕES ANEXAS, preenchidas**, gerados eletronicamente no ato da inscrição do candidato e;
- b) Todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à atuação na função pretendida ou correlata (subitem 6.8.1);
- c) Documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação na função pretendida ou correlata (subitem 6.8.2);
- d) Documento de identificação pessoal, podendo ser: Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para a função pretendida, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC (obrigatório) e demais requisitos exigidos;
- f) Registro no órgão de classe de acordo com a função pleiteada;
- g) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe de acordo com a função pleiteada;
- h) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) CPF (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);  
Acesse o link para obter o comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- k) Título Eleitoral;
- l) Carteira de Trabalho (a xerox deverá ser da página da foto e do seu verso);
- m) PIS ou PASEP;
- n) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Certidão e CPF de Filhos menores de 14 anos;
- q) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- r) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- s) Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.
- t) Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- u) Apresentar no momento da Convocação todas as Certidões/Atestado adiante descritos, devendo preencher os dados solicitados para emissão do documento:
- 1- Certidão Negativa emitida pela Justiça Militar da União:  
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
  - 2 - Atestado de Antecedentes Criminais:  
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
  - 3 - Certidão Judicial Cível:  
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
  - 4 - Certidão Negativa da Justiça Estadual (1º Instância, opção: Todas Exceto Família; e 2º Instância, opções: Cível e Criminal):  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidao-negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
  - 5 - Certidão de crimes eleitorais:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
  - 6 - Certidão de quitação eleitoral:  
<https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.3.2. A comissão coordenadora do processo seletivo terá até o dia 30/01/2026 para analisar a documentação e, nos casos de indeferimento da inscrição, encaminhar o indeferimento ao candidato, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 02 (dois) úteis, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 001/2025 do processo seletivo.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, será automaticamente considerado desistente, conforme item 9.8 do Edital nº 001/2025.

**2.5. As inscrições deferidas serão encaminhadas para a formalização do contrato de trabalho com data de início das atividades laborais previstas para o dia 02/02/2026.**

2.5.1. O contrato de trabalho estará disponível para assinatura na Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o ofício de encaminhamento ao local de lotação que será expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. O candidato deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Cerejeira, nº 280, Edifício Prima Città Businnes, Torre I, 5º andar, sala 506 – Bairro Movelar – CEP: 29906-014 (anexo ao Shopping Patiomix), para os procedimentos a efetivação da contratação, com previsão de trabalho a partir de 02/02/2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

2.6. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, a partir data do início das atividades laborais, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Lei Municipal nº 4.352, de 13/11/2025. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 23 de janeiro de 2026.

**Lucas Scaramussa**  
Prefeito Municipal